

19 — De conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da deficiência.

21 — Composição do Júri:

O Júri para esta contratação terá a seguinte composição:

Presidente, Dr.ª Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Técnica Superior, Dr.ª Maria Adélia Rodrigues Barata e Técnico Superior, Dr.ª Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, respectivamente 1.º e 2.º vogais efectivos;

Vogais suplentes: Dr. José Luís António Levita e Eg.ª Dora Sofia Marques Pereira.

O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

1 de Julho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequiera*.

302015014

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 12660/2009

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do Vereador do Pelouro de Desenvolvimento e Inovação datado de 29 de Maio de 2009, se encontra aberto o seguinte Concurso Interno de Acesso Geral:

Um lugar de técnico profissional especialista principal (Fiscal Municipal)

1 — Prazo de abertura do concurso e de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — área do Município de Vila Verde,

4 — Remuneração — o lugar a prover terá o vencimento correspondente à categoria, — posicionamento remuneratório, conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31.12.2008, a que se refere o n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02(LVCR) presentemente, correspondente às posições remuneratórias 7.ª e 8.ª e Níveis Remuneratórios 12 e 13, remuneração bruta mensal de 1.084,76 €, em conformidade com o Anexo II a que se refere o n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e as suas alterações, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as suas alterações, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 12-A/2008, de 11 de Setembro, Decreto-Lei n.º 121/2008 de 11 de Julho, Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março.

6 — Conteúdo Funcional: conforme Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do D.R. de 27 de Janeiro, e mapa de pessoal publicado na 2.ª série do D.R. de 11 de Fevereiro de 2009.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos Gerais os definidos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os definidos no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, especificando, o recrutamento para a categoria de técnicos profissionais especialista principal e técnico profissional especialista, de entre, respectivamente, as categorias de especialista e principal com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, conjuntamente com os documentos que as devam instruir e entregues pessoalmente nesta Autarquia ou remetidas pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedidas até

ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Vila Verde, Praça do Município 4730-733 Vila Verde:

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número fiscal de contribuinte);

b) Situação Profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Classificação de serviço dos últimos cinco anos.

d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Lugar a que se candidata, com indicação do respectivo concurso, mediante referência ao aviso.

9 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional com alusão à sua duração.

10 — É dispensada a declaração comprovativa da titularidade dos requisitos desde que constem do respectivo processo individual.

11 — São dispensados os documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas d) e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.

12 — Os candidatos que pertençam ao mapa de pessoal desta câmara municipal, são dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a que se encontra adstrito, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

14 — Métodos de selecção: os métodos de selecção, definidos de acordo com a primeira acta do Júri do presente concurso, consistem em prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e avaliação curricular.

15 — A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais Específicos, terá a duração duas horas, será pontuada de zero a vinte valores e versa as seguintes matérias: Regime Jurídico de Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro; Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março; Portaria n.º 1268/2008 de 6 de Novembro; Portaria n.º 216-C/2008 de 3 de Março; Portaria n.º 216-F/2008 de 3 de Março; Regulamento Geral da Edificações Urbanas; Código de Procedimento Administrativo — Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro; Regulamento do Plano Director Municipal de Vila Verde; Postura Municipal sobre Limpeza de Terrenos Destinados a Construção; Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Automóveis; Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro; Lei da Autarquias Locais — Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterado pela Lei n.º 5-A/2002;

15.1 — A Avaliação Curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área em que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo curriculum profissional. A classificação será obtida através da seguinte fórmula, de acordo com a primeira acta da reunião do Júri do presente concurso, com arredondamento às décimas, cujos critérios de apreciação e ponderação, são como se segue:

$$AC = (HL + FP + EP + CS) / 4$$

em que:

a) *HL* — Habilitações Literárias de Base, valorizadas de 0 a 20 valores;

b) *FP* — Formação Profissional em que se ponderarão os cursos ou acções de formação e aperfeiçoamento profissional, directamente relacionados com a área para que o concurso é aberto, devidamente comprovados, considerando-se a sua duração global.

c) EP — Experiência Profissional, valorizada de 10 a 20 valores;
d) CS — Classificação de Serviço/Avaliação de Desempenho, dos últimos cinco anos, sendo valorizada de 3 a 5 valores.

16 — Os critérios de avaliação da prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e de apreciação e ponderação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — A classificação final resultará da fórmula abaixo indicada, expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que tenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, e por arredondamento as classificações de 9,5 valores:

$$CF = (2 \times AC + 3 \times PCE) / 5$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular.

PPCE = Prova Prática de conhecimentos específico.

16 — Os interessados nos termos do que prescreve o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri, desde que o solicitem.

18 — Afixação e publicitação das listas: a relação de candidatos admitidos e da classificação final serão publicitadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — Composição do júri:

Presidente: Dr. António José Zamith Soares Rosas, Vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos: Eng.ª Michele Alves, técnica superior e Arq.º António Costa Nogueira chefe da Divisão de Urbanização e Edificação.

Vogais suplentes: Eng.º Manuel António Costa Pereira, chefe da Divisão de Obras Municipais e Dr.ª Maria Dulce Peres Filipe Sousa Ribeiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

30 de Junho de 2009. — O Vereador, com competências delegadas, António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela.

301994612

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital n.º 688/2009

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa

Faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 3.ª Sessão Ordinária realizada a 26 de Junho de 2009, aprovou a proposta de Regulamento do Prémio de Investigação Património Calipolense sob forma de projecto, foi publicada ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2009, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo. 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Rosália Moura, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

9 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, Manuel João Fontainhas Condenado.

302028526

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 12661/2009

Para cumprimento do disposto 1/d do artigo.37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por terem sido aposentados, foi extinta a relação jurídica de emprego público dos trabalhadores abaixo mencionados:

Em 01 de Junho de 2009 — Florindo Antunes do Amaral, Assistente Operacional e Luís Óscar do Amaral Vasconcelos, Assistente Técnico.

29 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, Joaquim Américo Correia Nunes.

301993932

JUNTA DE FREGUESIA DE GRANJA DO ULMEIRO

Declaração de rectificação n.º 1720/2009

Para os devidos efeitos, por ter saído com inexactidão, rectifica-se o aviso n.º 11 232/2009, de 08 de Junho de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Junho de 2009.

Assim onde se lê «3 — Habilitações Literárias exigidas — 11.º ano.» deve ler-se «3 — Habilitações Literárias exigidas — 12.º ano.»

22 de Junho de 2009. — O Presidente, Carlos Alberto Rodrigues Góis.
302012925

JUNTA DE FREGUESIA DE LAMOSO

Edital n.º 689/2009

Brasão, bandeira e selo

David Freitas Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Lamoso do Município de Paços de Ferreira:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Lamoso do Município de Paços de Ferreira, tendo em conta o parecer emitido em 24 de Julho de 2001, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do art.º 17.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 26 de Junho de 2009:

Brasão: escudo de azul, cruzeiro de ouro entre uma goiva e um serrote, passados em aspa, à dextra, uma tesoura, à sinistra um dólmen, em ponta, tudo de prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “LAMOSO”.

Bandeira: branca. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: “Junta de Freguesia de Lamoso — Paços de Ferreira”.

6 de Julho de 2009. — O Presidente, David Freitas Coelho.

302005781

JUNTA DE FREGUESIA DE PONTÉVEL

Aviso n.º 12662/2009

Procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho de assistentes operacionais do mapa do pessoal da Freguesia de Pontével

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção faz-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Pontével 3 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de cinco postos de trabalho de assistentes operacionais.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da portaria referida, uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — O presente concurso visa o recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, para preenchimento de cinco postos de trabalho de assistentes operacionais.

4 — Local de trabalho — Freguesia de Pontével

5 — Caracterização dos postos de trabalho — Ref.ª A — Quatro postos de trabalho a preencher correspondem às funções no refectório na escola EB1 de Pontével, para o desempenho da actividade do serviço (preparar e guarnecer pratos e travessas; efectuar trabalho de escolha, pesagem e preparação do género a confeccionar; orientar e colaborar nos arrumos das loiças, utensílios e equipamentos da cozinha; colaborar na limpeza da cozinha e zonas anexas.

Ref.ª B — Um posto de trabalho a preencher corresponde à função na secção de obras na área desta freguesia (trabalho de conservação de pavimentos; assegurar o ponto de escoamento das águas, tendo para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas; remover do pavimento a lama e as imundices; cuidar da conservação e limpeza